

FATO RELEVANTE

LUGGO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 34.835.191/0001-23

Ticker (B3): LUGG11

INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, nº 1.219, bairro Santo Agostinho, inscrita no CNPJ sob o nº 18.945.670/0001-46, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração fiduciária de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório da CVM nº 13.432, expedido em 09 de dezembro de 2013, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **LUGGO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 34.835.191/0001-23, regulado pela Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Fundo"), vem pelo presente informar aos cotistas e ao mercado em geral que, de comum acordo com a **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.343.492/0001-20, na qualidade de consultor imobiliário do Fundo ("Consultor Imobiliário"), decidiram alterar a remuneração do Consultor Imobiliário no que tange às receitas não relacionadas à locação das unidades autônomas, onde o Consultor Imobiliário renuncia à Remuneração Variável, conforme originalmente definida na Cláusula Quarta, Item 4.1.2. do Contrato de Consultoria, qual seja o pagamento de 20% (vinte por cento) da rentabilidade do Fundo que exceder a variação de 110% do CDI, a partir do 13º mês da efetiva prestação do serviços. Adicionalmente, foi alterada, também de comum acordo, a forma de remuneração do Consultor Imobiliário no que tange às receitas não relacionadas à locação das unidades autônomas para que o Consultor Imobiliário possa cobrar e receber comissões a serem pagas diretamente por terceiros na intermediação do fornecimento de bens e serviços que visem o bem estar dos locatários, sem que o Fundo faça jus ao recebimento de repasse de qualquer quantia que venha a ser recebido pelo Consultor Imobiliário em razão de tal intermediação.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2021.

INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administrador